Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem Nº 049/2018 Processo: 0333/2018

Anteprojeto de Lei: 052/2018 Decreto:_____Resolução: _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 24/04/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Projeto de lei nº 45/2018
lei nº 1801 de 04/05/18
Diário 542 pag 2

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.800 DE 04 DE MAIO DE 2018

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 e a efetuar alteracoes de natureza tecnica no orcamento vigente do Municipio.

A CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º [illegible]

[illegible]

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

[illegible]

15.001.27.812.3021.2.040 – Gestão da secretaria municipal de esporte, lazer e juventude

[illegible]

Total dos recursos utilizados para abertura do credito adicional suplementar a que refere esta Lei: R$ 53.000,00

Art. 2º [illegible]

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

[illegible]

05.001.04.122.3007.2.019 – Gestão do governo municipal

[illegible]

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 50.000,00

Art. 3º [illegible]

Art. 4º [illegible]

[illegible]

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretaria Municipal de Administracao

PAULO RICARDO DA SILVA
Secretario Municipal de Governo

LEI Nº 1.801 DE 04 DE MAIO DE 2018

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional especial no valor de R$ 700.000,00, e a efetuar alteracoes de natureza tecnica no orcamento vigente do Municipio.

A CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º [illegible]

[illegible]

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

[illegible]

Total do credito adicional especial a que se refere esta Lei: R$ 700.000,00

Art. 2º [illegible]

Total dos recursos utilizados para abertura do credito adicional especial a que se refere esta Lei: R$ 700.000,00

Art. 3º [illegible]

Art. 4º [illegible]

[illegible]

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

LEI Nº 1.801, DE 04 DE MAIO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.754, de 19 de dezembro de 2017; e
II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 – Diretoria Geral
12.01.15.451.0024.1.218 – Pavimentação de Ruas e Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 695 R$ 700.000,00
Fonte de Recursos – 605 – Operação de Crédito – Pavimentação Urbana – Exercício Corrente
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 700.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, aprovado pela Lei Municipal nº. 1731, de 22 de novembro de 2017, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 700.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e lei Municipal nº 1686, de 24 de julho de 2017. (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 014/2018-1L

Pontal do Paraná, 03 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 043/2018, 44/2018, 45/2018, 46/2018 e 47/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 045/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e:

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.451.0024.1.218 – Pavimentação De Ruas e Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 695 R$ 700.000,00

Fonte de Recursos – 605 – Operação de Crédito – Pavimentação Urbana – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 700.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, aprovado pela Lei /Municipal n°. 1731, de 22 de novembro de 2017, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei: R$ 700.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 03 de maio de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ORGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 21/2018.

HORA: 14h 00min.

DATA: 26/04/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

16ª, 17ª e 18ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 02, 03 e 04 DE MAIO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 050/2018, que capeia a Mensagem nº. 040/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0327/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 89.639,36 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Munícipio." (Publicado no Diário Oficial nº 019/2018)

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 051/2018, que capeia a Mensagem nº. 042/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0329/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Munícipio." (Publicado no Diário Oficial nº 019/2018)

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 052/2018, que capeia a Mensagem nº. 049/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0333/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Munícipio." (Publicado no Diário Oficial nº 020/2018)

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 053/2018, que capeia a Mensagem nº. 048/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0348/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 1310 de 10 de julho de 2013."

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 054/2018, que capeia a Mensagem nº. 050/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0349/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 86.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício circular nº 009/18.

Pontal do Paraná, em 26 de abril de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Municipio, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2018, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul CEP 83255-000 Pontal do Paraná-PR Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 008/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2018, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar a seguinte matéria:

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 050/2018, que capeia a Mensagem nº. 040/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0327/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 89.639,36 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Munícipio. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 051/2018, que capeia a Mensagem nº. 042/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0329/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Munícipio. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 052/2018, que capeia a Mensagem nº. 049/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0333/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Munícipio. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 053/2018, que capeia a Mensagem nº. 048/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0348/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 1310 de 10 de julho de 2013. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 054/2018, que capeia a Mensagem nº. 050/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0349/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Munícipio. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 020/2018.

HORA: 10:30h.

DATA: 24/04/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

24/04/2018. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- O Anteprojeto de Lei nº 052/2018, que capeia a Mensagem nº 019/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0333/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica do Município."

Ofício nº. 049/2018/PGM/GAB Pontal do Paraná, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 049/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado a **Mensagem n° 049/2018**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0333/2018 Hora 15:22
Data de Protocolo 24/04/2018
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 049/2018 - GAB

MENSAGEM N° 049/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Esta Egrégia Casa de Leis, em novembro de 2017, autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito no valor de setecentos mil reais para pavimentação.

Objetivando o encaminhamento do processo, necessária a inclusão de tal despesa nas leis orçamentárias, motivo da presente proposição.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 052/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.754, de 19 de dezembro de 2017; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.451.0024.1.218 – Pavimentação de Ruas e Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 695 R$ 700.000,00

Fonte de Recursos – 605 – Operação de Crédito – Pavimentação Urbana – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 700.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, aprovado pela Lei Municipal nº. 1731, de 22 de novembro de 2017, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 700.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e lei Municipal nº 1686, de 24 de julho de 2017. (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo